



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2014, QUE CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ E A EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA., DESTINADO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NA ÁREA DE MENSAGEIRIA, COPEIRAGEM E GARÇONARIA.

O Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, S/N, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 10.540.909/0001-96, neste ato representado pelo seu Presidente – Desembargador **Raimundo Eufrásio Alves Filho**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, daqui por diante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.013.974/0001-63, sediada à AV FREI SERAFIM, nº 2261 - SALAS 03 E 04 CENTRO em Teresina - Piauí, telefone: 86 - 3221-5059, e-mail: rhservfaz@hotmail.com, neste ato representada pela Senhora **DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA**, RG nº 997.992 - SSP-PI, CPF 553.764.603-04, adiante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2014, vinculado ao Processo Administrativo 145483/2014 e o disposto no art. 65, II, “b”, da Lei 8.666/93 e demais dispositivos aplicáveis. Seguem cláusulas modificadas pelo presente aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a Cláusula Primeira do Contrato Administrativo nº 72/2014, que assegura a prestação continuada de serviços de Apoio Administrativo Área de Mensageiria, Serviços de Apoio Comum na Área de Copeiragem do Tipo Garçom e do Tipo Copeiro.

1.2 A jornada de trabalho dos obreiros que exercem a função de mensageiro será modificada, devendo o item 1.2 do Contrato nº 72/2014 passar a ter a seguinte redação:

“1.2. Os postos de trabalho dos mensageiros devem funcionar entre 7:30 (sete e meia) horas e 13:30 (treze e meia) horas, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, sem complementação aos sábados, perfazendo o total de 30 (trinta) horas semanais, respeitado o intervalo legal de 15 (quinze) minutos, não computados na jornada de trabalho, além da escala dos postos a ser definida pela Fiscalização.”

1.3 Os postos de trabalho ocupados por copeiros e garçons devem funcionar entre 6 (seis) e 22 (vinte e duas) horas, com carga horária de 8 (oito) horas diárias, de segunda a sexta-feira e sua complementação aos sábados com 4 (quatro) horas, perfazendo o total de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, respeitado o intervalo legal para almoço e repouso e escala dos postos a ser definida pela Fiscalização.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

1.3.1 Em virtude da existência de Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho, que estipule a adequação da jornada de trabalho ao horário de funcionamento do Tomador do serviço, as 04 (quatro) horas prestadas ao sábado poderão ser redistribuídas entre a segunda e sexta-feira, de modo a garantir o cumprimento das 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

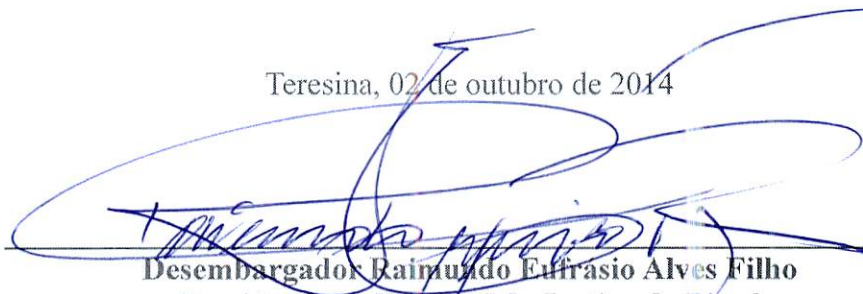
2.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí e encontra amparo legal no artigo 65, II, “b”, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Teresina, 02 de outubro de 2014


Desembargador Raimundo Euláasio Alves Filho
Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí


DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA
SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

Testemunhas:

1- Brenna Janissa da Cunha
RG 3.073.243 CPF 054.076.263-65

2- Ane Faqueline Ribeiro de Azeiteiro
RG 3.262.350 CPF 497.637.763-68



**OFÍCIO CIRCULAR-CORREGEDORIA
2ª PUBLICAÇÃO**

Ofício Circular nº 268/2014 – GC Teresina, 21 de outubro de 2014.

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTROS CIVIL DE TERESINA - PIAUÍ

Senhor(a) Titular,

Em atenção ao Ofício nº 3616/MGM/DICOGGE 5.1 (Processo nº 2014/29566), do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, do qual encaminho cópia anexa para as devidas providências, solicito aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais de Teresina - PI a localização e, em caso positivo, remessa com urgência à Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, da certidão de nascimento da seguinte pessoa:

- WELLISON SOARES DA SILVA, filho de Maria Eliete Soares da Silva, nascido aos 15 de janeiro de 1991, cujo assento foi lavrado no livro A-230, fls. 539, sob o nº 195300.

No caso de não localização, enviar comunicação a respeito.

Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual, as informações devem ser prestadas diretamente à Corregedoria Geral do Estado de São Paulo, no seguinte endereço: Praça Pedro Lessa, nº 61, 3º andar, São Paulo - SP, CEP: 01032-030, telefone: (11) 3313-5392.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO
MARTINS-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí

Ofício Circular Nº 269/2014, Teresina-PI, 22 de outubro de 2014.

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE TERESINA - PIAUÍ

Senhor(a) Titular,

Em atenção ao Ofício Nº 98/2014-DPEMA/NDH da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, do qual encaminho cópia anexa para as devidas providências, solicito aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais de Teresina- PI a localização e, em caso positivo, remessa com urgência à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, do assento de nascimento com a expedição da 2ª via da Certidão de Nascimento da seguinte pessoa:

1. CIBELY PEREIRA DE ABREU, filha de Francisca Pereira de Abreu, nascida ao dia 26 de janeiro de 1992, natural de Teresina-PI. Ressalte-se que a pessoa é hipossuficiente na forma da Lei, não tendo condições financeiras de arcar com os emolumentos cartorários (documentos em anexo).

No caso de localização ou não localização, enviar comunicação a respeito.

Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual as informações devem ser prestadas diretamente à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Núcleo de Direitos Humanos, Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro, São Luís-MA. Telefone: (0XX98) 3221-6110- E-mail: www.dpe.ma.gov.br.DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular Nº 270/2014, Teresina-PI, 22 de outubro de 2014.

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO AOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DE TERESINA - PIAUÍ

Senhor(a) Titular,

Em atenção ao Ofício Nº 93/2014-DPEMA/NDH da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, do qual encaminho cópia anexa para as devidas providências, solicito aos Cartórios de Registro Civil das Pessoas Naturais de Teresina- PI a localização e, em caso positivo, remessa com urgência à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, do assento de nascimento com a expedição da 2ª via da Certidão de Nascimento da seguinte pessoa:

2. FRANCISCA LILIANA BATISTA DA SILVA, filha de João Batista da Silva e Maria das Dores Lopes da Silva, nascida ao dia 13 de julho de 1984, natural de Teresina-PI. Ressalte-se que a pessoa é hipossuficiente na forma da Lei, não tendo condições financeiras de arcar com os emolumentos cartorários (documentos em anexo).

No caso de localização ou não localização, enviar comunicação a respeito.

Em consonância com o Princípio da Celeridade Processual as informações devem ser prestadas diretamente à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Núcleo de Direitos Humanos, Rua da Estrela, nº 421, Praia Grande, Centro, São Luís-MA. Telefone: (0XX98) 3221-6110- E-mail: www.dpe.ma.gov.br.DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS-CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA

Ofício Circular nº 271/2014 Teresina, 22 de outubro de 2014.

OFÍCIO CIRCULAR DESTINADO A TODOS OS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

Senhor(a) Magistrado(a),

Cumprimentando-o(a) e atendendo ao teor do Ofício nº 16/2014-SDPG, da lavra do Defensor Público Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí, sirvo-me do presente para encaminhar-lhes a documentação anexa, comunicando que por ascensão ao cargo de Defensor Público de Categoria Especial, Dr. José Welington de Andrade passou a ser titular da 3ª Defensoria Pública Especial, com lotação na 1ª Câmara Especializada Criminal e Dra. Osita Maria Machado Ribeiro Costa, titular da 4ª Defensoria Pública Especial, lotada na 2ª Câmara Especializada Criminal desse Egrégio Tribunal, devendo serem intimados pessoalmente, na forma do art. 44 da Lei Complementar nº 80/94, em seus gabinetes, situados no prédio Central da Defensoria Pública, na rua Nogueira Tapety, 138, Bairro dos Noivos, no horário de 7:30 às 13:30 horas.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR SEBASTIÃO RIBEIRO
MARTINS-Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2014/TJ/PI

REF: PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 059/2014/TJ/PI
Protocolo Geral: 0145042/2014/TJ/PI

DATA: 10/11/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO (CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS): 10:00h (DEZ) horas - Horário de Brasília/DF.

HORÁRIO DA DISPUTA (FASE DE LANCES): 11:00h (ONZE) horas - Horário de Brasília/DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br, PROCESSO LICITAÇÕES-E BB: 562363

PREGOEIRO: Antonia Nakeida Mousinho da Silva (Portaria TJ/PI nº 1.724, de 30 de junho de 2014).

EQUIPE DE APOIO: IVETE MARIA GONÇALVES E RAFAEL LIMA MARTINS.

ÓRGÃO REALIZADOR: Tribunal de Justiça do Piauí
COMISSÃO RESPONSÁVEL: Comissão Permanente de Licitação – 1 do TJ/PI.

ENDEREÇO: Central de Licitações e Contratos, Anexo do Palácio da Justiça, Centro Cívico, Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Teresina-Piauí, CEP 64.000-830.

TELEFONES/FAX: 86-3215-4440; 86-3216-7450.

SITE DO TJ/PI: www.tjpi.jus.br – link: licitações.

E-MAILS: cpl@tjpi.jus.br (informações gerais), cpl@tjpi.jus.br (esclarecimentos, impugnações e recursos).

HORÁRIO DE EXPEDIENTE: 07:00h às 14:00h.

DO OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO - MATERIAL DE EXPEDIENTE (PAPEL A4 E CAPA PLÁSTICA PARA PROCESSOS JUDICIAIS), DE USOS INDISPENSÁVEIS À MANUTENÇÃO DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS E CARTORÁRIAS DO TJ/PI E DE SUAS UNIDADES JUDICIÁRIAS, A SER FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, CONFORME REQUISICION, DURANTE A VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NOS RESPECTIVOS TERMOS DE REFERÊNCIA (ANEXOS I-A E I-B DESE EDITAL), que deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. Teresina, 24 de outubro de 2014.

Antonia Nakeida Mousinho da Silva
Presidente da CPL-01

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2014.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 145483/2014.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 10.540.909/0001-96.

CONTRATADA: Empresa SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra Ltda.

CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 72/2014 CLC/TJ/PI

VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: Valor anual estimado de R\$ 532.007,04 (quinhentos e trinta e dois mil, sete reais e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 44.333,92 (quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e dois centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2014.

VALOR DO ADITIVO: O mesmo do contrato original.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014-TJ/PI.

OBJETO: Modificar a jornada de trabalho dos obreiros que exercem a função de mensageiro, que passará a ser entre 7:30 e 13:30 horas, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 30 (trinta) horas semanais.

DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL: 22/05/2014 / VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando em 26/05/2014, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do TJ-PI.

DATA ASSINATURA/ADITAMENTO: 02/10/2014 / VIGÊNCIA: A mesma do contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 81/2014.

VINCULAÇÃO: Processo Administrativo nº 145483/2014.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ.

CNPJ: 10.540.909/0001-96.

CONTRATADA: Empresa SERVFAZ – Serviços de Mão de Obra Ltda.

CNPJ: 10.013.974/0001-63.

ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 81/2014 CLC/TJ/PI

VALOR DO INSTRUMENTO ORIGINAL: Valor anual estimado de R\$ 48.512,64 (quarenta e oito mil, quinhentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal de R\$ 4.042,72 (quatro mil, quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 010/2014.

VALOR DO ADITIVO: O mesmo do contrato original.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 004/2014-TJ/PI.

OBJETO: Modificar a jornada de trabalho dos obreiros que exercem a função de mensageiro, que passará a ser entre 7:30 e 13:30 horas, com carga horária de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, perfazendo o total de 30 (trinta) horas semanais.

DATA ASSINATURA/CONTRATO ORIGINAL: 27/06/2014 / VIGÊNCIA: 12 meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça do TJ-PI.

DATA ASSINATURA/ADITAMENTO: 02/10/2014 / VIGÊNCIA: A mesma do contrato original.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "b", da Lei nº 8.666/93.

ATA DE JULGAMENTO

1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

ATA DA 39ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL REALIZADA NO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2014.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e catorze reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (e, quando da ausência/impedimento do Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, presidida pontualmente pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura, conforme certidão de julgamento e detalhado no corpo desta ata), presentes à sessão de julgamento, além do Presidente, os titulares deste Órgão Fracionário, os Exmos. Srs. Deses. Edvaldo Pereira de Moura e José Francisco do Nascimento e, como convocado, o Des. Fernando Lopes e Silva Neto